

ESTADO DE SANTA CATARINA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Gabinete Dep. Marquito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Frente Parlamentar em apoio às catadoras e aos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

REQUERIMENTO

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem, com amparo no art. 40, $\S\S 1^\circ$, 2° e 3° , do Regimento Interno, **requerem** a constituição da Frente Parlamentar em apoio às catadoras e aos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com o objetivo de promover estudos, debates e mobilizações, envolvendo os parlamentares e a sociedade civil, para uma discussão ampla sobre a cadeia produtiva da reciclagem.

A presente proposição visa fomentar o Programa Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, instituídos pelo decreto n° 11.414/2023, com a finalidade de "integrar e de articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, por meio:

- I do fortalecimento de suas associações, cooperativas e outras formas de organização popular;
 - II da melhoria das condições de trabalho;
 - III do fomento ao financiamento público;

IV - da inclusão socioeconômica; e

V - da expansão:

a) da coleta seletiva de resíduos sólidos;

b) da coleta seletiva solidária;

c) da reutilização;

d) da reciclagem;

e) da logística reversa; e

f) da educação ambiental".

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu

Marquito - PSOL



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 23/02/2023, às 16:11.



ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Vieira**, em 23/02/2023, às 17:03.



ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em 23/02/2023, às 17:37.



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Weber**, em 23/02/2023, às 18:36.



